



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Decreto No. 1189 de 09 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 40.250,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 552 de 09 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 0 3.000,00

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0 37.250,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 40.250,00

Total da Unidade R\$ 40.250,00

Valor Total R\$ 40.250,00

Dotações Anuladas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

3.001 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA.

4.4.2.0.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 0 1.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 1.000,00

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	3.800,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	9.500,00
3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 0	1.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	7.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	11.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		32.300,00

4.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	6.950,00
---	----------	----------

Total do Projeto/Atividade R\$ 6.950,00

Total da Unidade R\$ 40.250,00

Valor Total R\$ 40.250,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 40.250,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO FRANCISQUETO
PREFEITO(A) MUNICIPAL

